



Bruxelas, 29 de junho de 2022

CM 3744/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0182(NLE)

PECHE
UK
N
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.Fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 7274

Assunto: Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2022/109 que fixa, para 2022, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União

– Adoção
= INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte) em 29 de junho de 2022, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar o Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2022/109 que fixa, para 2022, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, na versão que consta do documento ST 10385/1/22 REV 1.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais para além das já incluídas no documento 10499/22 ADD 1 REV 2 deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho **até às 11h00 de quinta-feira, 30 de junho de 2022**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para:

LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.